



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA

Data de instauração: 21/11/2022

Data de chegada: 21/11/2022

Município: Teixeira

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PATOS, no uso das atribuições outorgadas pelos nos art. 127, *caput*, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 25, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e ainda:

I - CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

II - CONSIDERANDO a relevante missão reservada pela Constituição Federal ao Ministério Público de, enquanto fiscal institucional e guardião permanente da ordem jurídica democrática, zelar pela preservação da integridade material e moral do patrimônio público e social, bem assim pelo respeito, por parte de todas as esferas dos poderes públicos, aos direitos dos cidadãos e da sociedade;

III - CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e da atuação de seus respectivos gestores, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

IV - CONSIDERANDO a denúncia anônima prestada perante a ouvidoria do Ministério Público, cujo inteiro teor é o seguinte: **“Atenção ministério público no domingo dia 7 às escolas do Distrito de**

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 21/11/2022

Cacimbas pb foram entregues aos políticos apoiados pelo atual prefeito Nilton para uma festa do final do campeonato e por isso não teve aula no pré Escolar na segunda dia 8 pq a diretora é esposa do vereador Dijan e dizem que mandam A outra escola teve aula mas a diretora não apareceu nem teve merenda porque deram os alimentos para os políticos e acompanhantes Também usaro us ônibus da escola para levar as pessoas dos sítios ajude por favor a resolver essa situação de calamidade pq eles falam que não dar em nada essas coisas e a justiça não faz nada ”;

V - CONSIDERANDO finalmente, que ocorreu o vencimento do prazo, sem que feito se encontre suficientemente instruído com provas, sendo necessária ainda, a conclusão de algumas diligências pendentes;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, inciso I, da Lei 8625/93, art. 8º, §1º, da Lei 7347/85, visando investigar a denúncia de que “no domingo dia 07/08/2022, às escolas do Distrito de Cacimbas-PB foram utilizadas para atividade política, prejudicando a realização de aulas na segunda-feira, com a utilização de merenda escolar no evento e uso de ônibus escolares para transporte de eleitores para o evento”, determinando de logo:

- 1** – Autuação do procedimento, registrando-se no sistema;
- 2** – A expedição de ofício a Secretaria Municipal de Educação de Cacimbas-PB, para apresentação de esclarecimentos por escrito acerca dos fatos. Prazo: 10 dias. Em anexo, cópia da Portaria inicial;
- 3** – Publicação da presente Portaria no **Diário Oficial Eletrônico – DOE**;

Após tais providências, faça-se conclusos para despacho e deliberações.

Teixeira/PB, data e assinatura eletrônicas.

JOSÉ CARLOS PATRÍCIO

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 21/11/2022